

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

*BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768*  
*Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ensinomediocf@ufpi.edu.br](mailto:ensinomediocf@ufpi.edu.br)*

**EDITAL N° 002/2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EBTT, CLASSE DI NÍVEL 01, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40h), ÁREA DE QUÍMICA, PARA O COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Diretor do Colégio Técnico de Floriano, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para a área de QUÍMICA, a ser contratado como professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT), por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos das Leis n°. 8.745/93, regulamentada pelas Leis n° 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução n°. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução n°. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral (TI) 40 horas, correspondente à Classe DI - Nível 01, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 1.5 e de acordo com a titulação;

1.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação (RT), conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

1.4 A seleção é para a área de **QUÍMICA**, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem os Componentes Curriculares/Conteúdos da referida área, bem como disciplinas eletivas e projetos (de vida e/ou integrador) referentes à área de CIÊNCIAS DA NATUREZA, constante nas

matrizes curriculares dos Cursos com horários definidos pela respectiva Coordenação de Ensino Médio e/ou Técnico, a serem disponibilizadas oportunamente.

1.5 Indicações relativas ao local, área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro a seguir:

LOCAL	ÁREA	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Formulário Eletrônico	QUÍMICA	01 (uma) TI - 40h	Licenciatura em Química	R\$ 5.831,21 (Doutor)	R\$ 145,78 (Doutor)
				R\$ 4.304,92 (Mestre)	R\$ 107,62 (Mestre)
				R\$ 3.600,48 (Especialista)	R\$ 90,01 (Especialista)
				R\$ 3.130,85 (Graduação)	R\$ 78,27 (Graduação)

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **18 a 22 de abril de 2022**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://bit.ly/seletivoquimicactf>.

2.2 Dos documentos a serem anexados no formulário indicado no item 2.1, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e a foto digital no formato 3x4 devem estar no formato de imagem e os demais devem estar **exclusivamente no formato pdf**.

2.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

## 3 DOS REQUISITOS

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 Ter currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* (Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>);

3.3 Preencher requerimento de inscrição por meio de formulário on-line (Disponível no link: <https://bit.ly/seletivoquimicactf>);

3.4 Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso (validade de no máximo de 6 meses da emissão) acompanhado do Histórico Escolar. Serão considerados válidos apenas diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme requisito no item 1.5;

3.5 Cópia do Histórico Escolar;

3.6 Cópia do documento oficial de identificação (Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiro

Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação;

3.7 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.8 Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou pelos Tribunais Regionais Eleitorais;

3.9 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

3.10 Foto digital no formato 3x4;

3.11 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Doutores, R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos) para Mestres, R\$ 90,01 (noventa reais e um centavo) para Especialistas e R\$ 78,27 (setenta e oito reais e vinte e sete centavos) para Graduados, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

UG: **154048**

- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**
- O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

*OBSERVAÇÃO: Os documentos originais referentes aos itens 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 3.9; 3.10; e 3.11 deverão ser apresentados à banca examinadora para conferência no dia do sorteio do tema para prova didática. A não apresentação dos documentos originais implicará em eliminação do processo seletivo.*

#### **4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 ou, conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018, seja doador de medula óssea.

4.2 O candidato que requerer a isenção deverá encaminhar no email [ensinomedioctf@ufpi.edu.br](mailto:ensinomedioctf@ufpi.edu.br), com o ASSUNTO “REQUERIMENTO DE ISENÇÃO – Processo Seletivo EDITAL n° 002/2022.

4.3 Deve ser enviado o Requerimento de Isenção de Inscrição (ANEXO VI deste edital) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, juntamente com os seguintes documentos (arquivo único **EXCLUSIVAMENTE** em PDF): documento de identificação com foto, CPF, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018.

**4.4 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita do dia 18 de abril até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de abril de 2022.**

4.5 Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

4.6 Os pedidos de isenções recebidos no prazo serão analisados e publicados, os deferimentos e indeferimentos, no site do Colégio Técnico de Floriano (<https://www.ufpi.br/ctf>), às 10h (dez horas) do dia 20 de abril de 2022.

## **5 DAS PROVAS**

5.1 A seleção acontecerá em conformidade com o que estabelecem as Resoluções n° 39/2008 e n° 34/2020 - CONSUN/UFPI e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

5.1.1 **PROVA DIDÁTICA**: de caráter eliminatório, **será realizada de forma presencial na cidade de Floriano/PI, na sala 9 do Colégio Técnico de Floriano/UFPI** e consistirá de uma aula teórica com duração de **50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos**, no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete) pontos;

**Parágrafo Único**: Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá entregar um exemplar de seu Currículo Lattes, gerado na plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovado e distribuir aos membros da Banca Examinadora o plano de aula, constando: tema da aula, conteúdo a ser abordado, atividades a serem desenvolvidas,

material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e bibliografia básica consultada.

5.1.2 **PROVA DE TÍTULOS**: de caráter classificatório, consistirá em análise de *Currículo Lattes* (gerado na plataforma Lattes do CNPq) **que deverá ser entregue antes do início da realização da prova didática**, observando os itens que pontuam no anexo IV;

5.2 O sorteio do tema ocorrerá na **sala 11 do Colégio Técnico de Floriano/UFPI**, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 14h do dia **3 de maio de 2022** seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

5.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, o período previsto prova didática poderá sofrer alterações, implicando na retificação do cronograma – ANEXO I, por meio de divulgação de aditivo deste edital;

5.4 O não comparecimento do candidato na etapa de realização do sorteio do tema (conforme cronograma divulgado pela Banca Examinadora) e na prova didática implicará em sua eliminação do processo seletivo;

5.5 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Anexo IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (**ANEXO III do Edital**); enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Anexo V (**ANEXO IV do Edital**), e avaliada de acordo com o Anexo VI, da mesma Resolução (**ANEXO V do Edital**);

5.6 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia constam do **ANEXO II deste edital**;

5.7 O cronograma do **ANEXO I deste edital** apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

## **6 DO PRAZO DE VALIDADE**

6.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será 01 (um) ano contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **7 RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO**

7.1 O resultado final dar-se-á da soma da nota obtida na Prova Didática e Prova de Títulos;

7.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo;

**7.3 Ocorrendo empate**, serão considerados, por ordem de prioridade e sucessivamente, para fins de classificação, conforme artigo 11 da Resolução nº 34/2020 CONSUN/UFPI:

7.3.1 o candidato de maior idade;

7.3.2 maior nota na prova didática;

7.3.3 maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o Processo Seletivo;

7.3.4 maior número de pontos obtidos no exercício de monitoria, como estudante de graduação, em disciplina da área do Processo Seletivo;

7.3.5 maior valor alcançado em virtude da realização de cursos de Pós-graduação (Stricto Sensu).

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O Colégio Técnico de Floriano não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 3 (Dos Requisitos) por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

8.2 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

8.3 A Banca Examinadora do Processo Seletivo publicará as informações no sítio eletrônico do Colégio Técnico de Floriano (<https://ufpi.br/ctf>):

a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;

b) os resultados da solicitação de inscrições, da prova didática, da prova de títulos, dos recursos e o resultado final do certame.

8.4 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 1.5 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;

8.5 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório;

8.6 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da Universidade Federal do Piauí, no *Campus* Ministro Petrônio

Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação;

8.7 Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

8.8 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;

8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;

8.10 O candidato deverá ter conhecimento sobre a resolução Nº 44/2019 – CEPEX/UFPI que aprova Regulamentação dos Regimes de Trabalho, suas alterações e as atribuições dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Piauí;

8.11 O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 (quarenta) horas nesta IES;

8.12 As dúvidas deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [ensinomediocf@ufpi.edu.br](mailto:ensinomediocf@ufpi.edu.br);

8.13 Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário on-line (Disponível em: <https://bit.ly/recursosseletivoquimicactf>), obedecendo o cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

8.14 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

8.15 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Floriano (PI), 7 de abril de 2022.

Ricardo de Castro Ribeiro Santos  
Diretor do CTF/UFPI

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768  
 Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ensinomediocf@ufpi.edu.br](mailto:ensinomediocf@ufpi.edu.br)

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	LOCAL
18 a 22/4/2022	até às 23h59 de 22/4/2022	Inscrições dos candidatos para a vaga de Professor Substituto	Formulário eletrônico disponível em: <a href="https://bit.ly/seletivoquimicactf">https://bit.ly/seletivoquimicactf</a>
18 e 19/4/2022	até às 23h59 de 19/4/2022	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Exclusivamente por e-mail: <a href="mailto:ensinomediocf@ufpi.edu.br">ensinomediocf@ufpi.edu.br</a>
20/4/2022	10h	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Site do CTF ( <a href="https://ufpi.br/ctf">https://ufpi.br/ctf</a> )
26/4/2022	A partir das 10h	Divulgação da homologação das inscrições	Site do CTF ( <a href="https://ufpi.br/ctf">https://ufpi.br/ctf</a> )
26/4/2022	14h às 18h	Período de recursos relativo às inscrições indeferidas	Formulário eletrônico disponível em: <a href="https://bit.ly/recursosseletivoquimicactf">https://bit.ly/recursosseletivoquimicactf</a>
27/4/2022	A partir das 16h	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições após o resultado dos recursos e cronograma de sorteio para a realização da Prova Didática	Site do CTF ( <a href="https://ufpi.br/ctf">https://ufpi.br/ctf</a> )
3/5/2022	A partir das 14h	Sorteio do tema para a Prova Didática na presença dos candidatos, por ordem de inscrição	Sala 11/CTF
4/5/2022	A partir de 14h	Início das Provas Didáticas, pela ordem de sorteio	Sala 9/CTF
9/5/2022	A partir das 14h	Resultado da Prova Didática	Site do CTF ( <a href="https://ufpi.br/ctf">https://ufpi.br/ctf</a> )
10/5/2022	8h às 12h	Recursos relativos aos resultados da Prova Didática	Formulário eletrônico disponível em: <a href="https://bit.ly/recursosseletivoquimicactf">https://bit.ly/recursosseletivoquimicactf</a>
10/5/2022	A partir das 16h	Divulgação do Resultado dos recursos relativos à Prova Didática	Site do CTF ( <a href="https://ufpi.br/ctf">https://ufpi.br/ctf</a> )
11/5/2022	-	Análise, julgamento e pontuação da prova de Títulos	Sala 11/CTF
12/5/2022	A partir das 10h	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Site do CTF ( <a href="https://ufpi.br/ctf">https://ufpi.br/ctf</a> )

12/5/2022	14h às 18h	Período para recursos ao resultado da Prova de Títulos	Formulário eletrônico disponível em: <a href="https://bit.ly/recursosseletivoquimicactf">https://bit.ly/recursosseletivoquimicactf</a>
13/5/2022	A partir das 10h	Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Títulos	Site do CTF ( <a href="https://ufpi.br/ctf">https://ufpi.br/ctf</a> )
13/5/2022	A partir das 16h	Resultado FINAL da Seleção	Site do CTF ( <a href="https://ufpi.br/ctf">https://ufpi.br/ctf</a> )

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

*BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768*  
*Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ensinomediocf@ufpi.edu.br](mailto:ensinomediocf@ufpi.edu.br)*

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO**  
**DIDÁTICO – PEDAGÓGICO**

1. Elementos, substâncias, misturas e reações químicas;
2. Modelo atômico e Tabela Periódica;
3. Ligações Químicas;
4. Estequiometria;
5. Termoquímica;
6. Cinética Química;
7. Equilíbrio Químico;
8. Fundamentos dos Compostos Orgânicos;
9. Estudo e Nomenclatura de Hidrocarbonetos;
10. Isomeria.

**BIBLIOGRAFIA:**

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768  
Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ensinomediocf@ufpi.edu.br](mailto:ensinomediocf@ufpi.edu.br)

**ANEXO III – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Centro/Campus \_\_\_\_\_ Departamento/Curso \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Edital nº. \_\_\_\_/2022, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 (DOU nº. \_\_\_\_, Seção 3, pg. \_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022).

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

TEMA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ INÍCIO DA AULA: \_\_\_\_\_ TÉRMINO DA AULA: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
<b>NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					
<b>MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768  
 Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ensinomediocft@ufpi.edu.br](mailto:ensinomediocft@ufpi.edu.br)

**ANEXO IV**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**  
**(ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 039/08 – CONSUN)**

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
<b>1.0. Titulação Acadêmica *</b>				
1.1. Curso de Doutorado	100,0	100,0	50,0	50,0
1.2. Curso de Mestrado	60,0	60,0	30,0	30,0
1.3. Curso de Especialização	10,0	10,0	5,0	5,0
1.4. Residência Médica de 2(dois) anos	40,0	40,0	20,0	20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	25,0
1.6. Curso Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.8. Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	2,5
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>285,0</b>	<b>285,0</b>	<b>142,5</b>	<b>142,5</b>
*Redação dada pela Resolução nº 018/13-CONSUN				
<b>2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)</b>				
	<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>01 - Pontos por Componente Curricular</b>	<b>02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos</b>	
<b>2.1. Publicação:</b>				
2.1.1. de livro técnico-didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):				
	a) autoria individual	10,0	50,0	
	b) co-autoria	5,0	25,0	
	c) coordenação/organização	2,0	10,0	
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)				
	a) autoria individual ou principal	10,0	50,0	
	b) co-autoria	5,0	25,0	
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)				
	a) autoria individual ou principal	4,0	20,0	

b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado alcançado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou laurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>72,0</b>	<b>360,0</b>
<b>3.0 Atualização Profissional (Na Área do Concurso)</b>		
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 181 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2. Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias.	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-Doutorado	10,0	50,0
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>22,0</b>	<b>110,0</b>
<b>4.0 Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas ou privadas)</b>		
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na educação básica (por ano)	1,5	7,5
4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0	5,0
4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0	5,0

<b>4.2. Como estudante:</b>		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	1,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>16,0</b>	<b>80,0</b>
<b>5.0. Outras Atividades Realizadas</b>		
<b>5.1. Participação:</b>		
5.1.1. em banca examinadora de:		
a) concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição pública	1,0	5,0
c) defesa de dissertação ou de tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5	2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa [por ano]	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação Científica	0,5	2,5
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>22,0</b>	<b>110,0</b>

**Observação Importante:** Somente existe contagem de títulos "Em Outra Área" no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste Anexo a contagem de títulos ocorrerá somente "Na Área do Concurso".

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica	285,0	285,0	142,5	142,5
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)	72,0	320,0		
3.0. Atualização Profissional	22,0	110,0		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas e privadas)	16,0	80,0		
5.0. Outras Atividades Realizadas	22,0	110,0		
<b>TOTAIS MÁXIMOS</b>	<b>417,0</b>	<b>905,0</b>		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768  
 Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ensinomedioctf@ufpi.edu.br](mailto:ensinomedioctf@ufpi.edu.br)

**ANEXO V – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES**

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS	_____ (.....)	

**PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES**

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato  
 PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato  
 NT – Nota Final obtida pelo Candidato

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768  
Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ensinomediocf@ufpi.edu.br](mailto:ensinomediocf@ufpi.edu.br)

**ANEXO VI – REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_

(nome do candidato(a) sem abreviaturas)

\_\_\_\_\_

(nacionalidade)

\_\_\_\_\_

(estado civil)

\_\_\_\_\_

(profissão)

nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_  
e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à: ENDEREÇO(RUA, AVENIDA,  
QUADRA, NÚMERO, CASA, CIDADE, ETC): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

FONE RESIDENCIAL \_\_\_\_\_ FONE CELULAR \_\_\_\_\_

**REQUER** ao Presidente da Comissão de Seleção sua inscrição no Processo Seletivo para Professor Substituto, CLASSE DI – NÍVEL 01, ÁREA \_\_\_\_\_, do Colégio Técnico de Floriano, nos termos do Edital n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO previstas no mencionado Edital. Para tal fim, conforme dispões o Decreto n.º 6.593/2008 e a Lei n.º 13.656/2018:

(  ) INFORMO o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, referente à minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

(  ) DECLARO ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme comprovante em anexo.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Floriano (PI) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a)